



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3573/2020

De 23 de Dezembro de 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "c", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "c" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$-54.473,56 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.301.0007.2.019 Manutenção das Equipes da Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB.

Conta Despesa: 553

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 29.784,33

Conta Despesa: 555

Fonte Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 15.589,70

Conta Despesa: 574

Fonte Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.397,36

Conta Despesa: 575

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.504,01

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.301.0007.2.022 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais e Manutenção Atividades - NAAB.

Conta Despesa: 579

Fonte Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 5.878,16

Conta Despesa: 592

Fonte Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 320,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º, o EXCESSO ARRECADAÇÃO a ser verificado no Exercício de 2020, na seguinte Fonte de Recurso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4011	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas	6.198,16
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena	16.987,06
4500	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	31.288,34
TOTAL		54.473,56

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal